



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 94/2023:

Nomeando os membros do júri dos concursos e do júri das reclamações, bem como o auditor independente, no âmbito do sorteio da "Fatura da Felicidade"296

Extrato do Despacho Conjunto n.º 08/2024:

Atribuindo à Secretária do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, Patrícia Helena Gomes da Silva, uma gratificação mensal.....297

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato do Despacho n.º 21/GDN/2024:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Adriano Henriques Fernandes Tavares Martins, Agente Principal da Polícia Nacional.....297

Extrato de Despacho n.º 30/GMAI/2024:

Deferindo o pedido de exoneração de Edson Patrick dos Santos, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal Policial da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia.297

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 253/2024:

Concedendo prorrogação de Licença sem Vencimento de Maria Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade, afeta a Delegacia Saúde da Praia.....297

Extrato do Despacho n.º 254/2024:

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de Carlos Manuel Almeida Martins, afeto à Região Sanitária Santiago Norte.....297

Extrato do Despacho n.º 255/2024:

Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de Nádia Raquel Gonçalves Ramos, afeta ao Serviço de Planeamento.297

Extrato do Despacho n.º 256/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento pelo período até 3 (três) anos a Helder Jorge Alves Morais Silva, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Pessoal contratado do Ministério da Saúde.297

	Extrato do Despacho n.º 257/2024: Concedendo a Licença de longa duração da Enfermeira Graduado Ivanizia Silva Josefa Fernandes, afeta a Delegacia Saúde de São Vicente297
	Extrato do Despacho n.º 258/2024: Concedendo a Licença sem Vencimento pelo período até 3 (três) anos, do Assistente Técnico João Domingos Teixeira Mendes297
	Extrato do Despacho n.º 259/2024: Concedendo a Licença sem Vencimento pelo período até 3 (três) anos a Enady Cláudia Monteiro Fernandes, afeta ao Gabinete Para Assuntos Farmacêuticos298
	Extrato do Despacho n.º 260/2024: Autorizando a permutarem, entre as enfermeiras graduado, Gilda Eloisa Monteiro Filipe Pimentel, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista Sousa, ilha de São Vicente e Aniete Aline Craveiro, a desempenhar funções na Delegacia Saúde de São Vicente298
	Extrato do Despacho n.º 261/2024: Autorizando o regresso ao serviço de Elisabete Pereira Furtado Apoio Operacional, em situação de Licença sem Vencimento.298
	Extrato do Despacho n.º 262/2024: Rescindindo o contrato de trabalho a termo de Edmir Vaz Semedo, que exercia as funções na Delegacia de Saúde de Santa Catarina298
PARTE E	ESTRADAS DE CABO VERDE
	Extrato do Despacho n.º 07/2024: Prorrogando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a José Horácio Varela, Técnico Superior do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Publica Empresarial (ECV, EPE)298

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 94/2023 — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial:

De 12 de dezembro de 2023:

Através do Decreto-Legislativo n.º 03/2021, de 30 de abril, foi aprovado o sorteio denominado “Fatura da Felicidade”, que será organizado pela Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), com o apoio e colaboração da Cruz Vermelha de Cabo Verde.

A constituição do júri dos concursos, do júri das reclamações e do auditor independente, resulta dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Legislativo n.º 03/2021, de 30 de abril, que estabelece o regime jurídico do sorteio de felicidade e dos artigos 8.º, 13.º e 14.º da Portaria n.º 43/2021, de 10 de setembro, que regulamenta o Sorteio Fatura da Felicidade.

Tendo sido designados, pelas entidades responsáveis para o efeito, os membros do júri dos concursos e do júri das reclamações do Sorteio da Fatura da Felicidade, bem como o auditor independente.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Legislativo n.º 03/2021, de 30 de abril, e dos artigos 8.º, 13.º e 14.º da Portaria n.º 43/2021, de 10 de setembro, o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, determina o seguinte:

1. São nomeadas as individualidades abaixo para o exercício das funções a seguir indicadas:

I. Júri dos concursos:

a) Presidente: Eduardo Filomeno Semedo Ramos, tendo por substituta legal Ângela do Livramento Correia Vaz, em representação da Cruz Vermelha de Cabo Verde;

b) Vogal: Gabriel Romualdo Neves, tendo por substituta legal, Eliane Sueli da Luz dos Santos, em representação da Inspeção-Geral das Finanças;

c) Vogal: Gerson Solovânio Ribeiro Soares, tendo por substituto legal Fernando Jorge Barbosa Ferro, em representação do Provedor de Justiça;

d) Secretária, sem direito de voto: Carla Elisângela Correia Vaz, tendo por substituto legal a Antónia Pinto Dias, em representação da Direção Nacional das Receitas do Estado.

II. Júri das reclamações:

a) Presidente: Ary Allison Spencer Santos, tendo por substituto legal, o Dr. Filomeno Afonso, em representação do Conselho Superior de Magistratura Judicial;

b) Vogal: Emanuel Espirito Santo Dos Reis Borges, tendo por substituto legal José Avelino Monteiro de Carvalho, em representação da Cruz Vermelha de Cabo Verde;

c) Vogal: José Rui de Pina Tavares, tendo por substituto legal Teodoro Manuel Lima Monteiro, em representação da Inspeção-Geral das Finanças;

d) Vogal: Sérgio Eugénio Baptista Duarte, tendo por substituto legal, Ermelinda Sequeira Rodrigues, em representação do Provedor de Justiça;

e) Vogal: Maria Rosa Silva Lopes, tendo por substituto legal Jeremias Jesus Fernandes Marques, em representação da Direção Nacional das Receitas do Estado.

III. Auditor independente: Carmem Maria Cunha Tavares, tendo por substituto legal Lidiane Andrade Rodrigues, em representação da Inspeção-Geral das Finanças.

2. Tendo em conta a natureza e a periodicidade dos sorteios «Fatura da Felicidade», determino que se apliquem aos membros do júri dos concursos, do júri das reclamações, do auditor independente e seus substitutos legais, as mesmas condições, com as necessárias adaptações, que se aplicam aos júris dos concursos e das reclamações dos jogos sociais explorados pela Cruz Vermelha de Cabo Verde.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho Conjunto n.º 08/2024 — De S. Ex.^a o Vice Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e S. Ex.^a a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública:

De 16 de fevereiro de 2024:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 e n.º 2, do artigo 11º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, em conjugação com a alínea *a*) do número 2, do artigo 21º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública determinam o seguinte:

1. É atribuído a Dra. Patrícia Helena Gomes da Silva, Secretária do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, uma remuneração adicional no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) mensais, pela acumulação, por inerência, das funções de secretariado ao Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e aos Secretários de Estado para as áreas das Finanças e do Fomento Empresarial.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

A despesa tem enquadramento na *rúbrica 02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 22 de Fevereiro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 21/GDN/2024 — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 6 de fevereiro de 2024:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. Adriano Henriques Fernandes Tavares Martins, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão F, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão C, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2024.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Policia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 22 de fevereiro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato de Despacho n.º 30/GMAI/2024 — De S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 7 de fevereiro de 2024:

Edson Patrick dos Santos, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, é lhe deferido o pedido de exoneração do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 22 de fevereiro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 253/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 17 de janeiro de 2024:

Maria Luz Fortes Araújo Barbosa Andrade Técnico Nível III, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia Saúde da Praia,

concedida sua prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de janeiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 254/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 22 de janeiro de 2024:

Carlos Manuel Almeida Martins Apoio Operacional Nível II/8 pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeto à Região Sanitária Santiago Norte, concedido sua prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 255/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 22 de janeiro de 2024:

Nádia Raquel Gonçalves Ramos Técnica Nível I/1, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Serviço de Planeamento, Seguimento e Avaliação da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde concedida sua prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 256/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 31 de janeiro de 2024:

Helder Jorge Alves Morais Silva Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, é concedido licença sem vencimento pelo período até 3 (três) ano, ao abrigo do artigo 45º do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 257/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 7 de fevereiro de 2024:

Ivanizia Silva Josefa Fonseca Fernandes Enfermeira Graduado Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia Saúde de São Vicente, ilha de São Vicente, é concedida licença de longa duração, nos termos da alínea *c*) do artigo 45º, conjugado com o n.º 1 do artigo 50º ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2024. — O Diretora Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 258/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Saúde:

De 7 de fevereiro de 2024:

João Domingos Teixeira Mendes, Assistente Técnico, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Gabinete Para Assuntos Farmacêuticos, é concedido licença sem vencimento pelo período até 3 (três) ano, ao abrigo do artigo 45º e artigo 48º ambos Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 259/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 7 de fevereiro de 2024:

Enady Cláudia Monteiro Fernandes Técnico Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Gabinete Para Assuntos Farmacêuticos é concedida licença sem vencimento pelo período até 3 (três) ano, ao abrigo do artigo 45.º e do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 7 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 260/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 7 de fevereiro de 2024:

Gilda Eloisa Monteiro Filipe Pimentel Enfermeira Graduado Nível I, a desempenhar funções no Hospital Dr. Baptista Sousa, ilha de São Vicente e Aniete Ailene Craveiro, Enfermeira Graduada Nível II, a desempenhar funções na Delegacia Saúde de São Vicente, ambos pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde autorizados a permutarem, entre si os seus postos de trabalho, a pedido dos mesmos nos termos da alínea b) do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos e 16 fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 261/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 7 de fevereiro de 2024:

Elisabete Pereira Furtado, Apoio Operacional Nível I/1, contratada da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia Saúde da Praia, em situação de licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa dias) desde do dia 4 de agosto de 2023, autorizada a regressar ao serviço ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 45.º e do n.º1 do artigo 46.º do decreto-lei n.º3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir 5 de novembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 262/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 7 de fevereiro de 2024:

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243.º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 04/01/2016 entre Direção Geral do Planeamento, Orçamento (DGPOG) e Gestão do Ministério da Saúde e o Sr. Edmir Vaz Semedo, Apoio Operacional Nível I, em exercício das suas funções na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, com efeito a partir de 27 de janeiro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

PARTE E

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato do Despacho n.º 07/2024 — Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE:

De 20 de fevereiro de 2024:

José Horácio Varela, Técnico Superior, Nível 104, do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Publica Empresarial (ECV, EPE), em situação de licença sem vencimento de 01 (um) ano, desde 01 de março de 2023, nos termos do n.º 1 do art.º 192, do Código Laboral Cabo Verdiano, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 03 de fevereiro e pela Lei n.º 32/X/2023 de 04 de agosto é prorrogada a mesma pelo mesmo período, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, Eng.º *Eduardo Lopes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.